

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL Nº 041, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**  
**PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR**

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: [Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt](#), [Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018](#), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e [Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt](#).

**RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PÁGINA</b>
Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável	-
Ecosistemas sustentáveis	-
Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde	-
Informação e tecnologia	-
Materiais inteligentes	2
Memória e tecnologias	-
Nanomateriais	-
Recursos energéticos	5
Sanidade e bem-estar animal	-
Solos - Produção e preservação do ambiente	-
Tecnologias limpas	-

## MATERIAIS INTELIGENTES

### 1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga de Professor Visitante no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização, subprojeto Materiais Inteligentes (Processo 88881.310412/2018-01), com saída prevista para o ano corrente, descritas no quadro a seguir:

Modalidade	Quantidade Disponível	Período	Temática	
Professor Visitante no Exterior – Júnior	1 (uma)	06 meses	Linha 1	Calcogenetos metálicos.

1.2 Os períodos de indicação e de início da bolsa estão no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#).

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes permanentes nos Programas de Pós-graduações integrantes do Programa CAPES/PrInt, no âmbito do subprojeto Materiais Inteligentes (Processo 88881.310412/2018-01) e atendendo aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2 Residir no Brasil;
- 2.1.3 Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição. Para as bolsas de Professor Visitante Júnior poderá ser aceita a ata de defesa de tese, para defesas recentes;
- 2.1.4 Ter obtido o título de doutor há até 10 (dez) anos, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;
- 2.1.5 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;
- 2.1.6 Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;
- 2.1.7 Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa.
- 2.1.8 Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.1.9 Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever desde o dia **07 de outubro de 2020 até 19 de outubro de 2020**, através do endereço eletrônico [smart.materials@ufsm.br](mailto:smart.materials@ufsm.br), indicando a linha pretendida conforme quadro do item

1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

3.1.1 Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

3.1.2 Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;

3.1.3 Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;

3.1.4 Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;

3.1.5 Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país.

3.1.6 Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt subprojeto Materiais Inteligentes, Processo 88881.310412/2018-01), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

**3.2** O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

**3.3** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes ([Portaria CAPES 289 de 2018](#), ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**4.1** Serão considerados como critérios de avaliação os itens e ordem que consta no quadro abaixo:

Ordem	Peso	Critério avaliado
1º	7,00	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Materiais Inteligentes.
2º	3,00	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e número de publicações (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).

**4.2** A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto

CAPES/PrInt).

## **5. RESULTADO FINAL**

**5.1** O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia **23 de outubro de 2020**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

**5.2** Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail smart.materials@ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

**5.3** O resultado final será divulgado até o dia **28 de outubro de 2020**.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

**6.2** No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

**6.3** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Grupo Gestor do Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Ernesto Schulz Lang  
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

## RECURSOS ENERGÉTICOS

### 1. FINALIDADE

1.1 Concessão de 03 (três) bolsas de Professor Visitante no Exterior para o ano de 2020 com vigência de 03 (três) meses, categorias Júnior ou Sênior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88887.310201/2018-00 UFSM), nos temas descritos no quadro a seguir:

Bolsas	Pós-Graduação	Tema
03 (vigência de 03 meses cada)	Engenharia Elétrica	Recursos Energéticos

1.2 Os períodos de indicação e de início da bolsa estão no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#).

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

1.4 No caso do número de candidatos(as) contemplados(as) ser inferior ao da oferta de bolsas do PPGEE, as mesmas poderão ser concedidas por período maior de meses para os selecionados incluindo candidatos(as) aprovados na mesma modalidade e com bolsa ainda não implementada em editais anteriores do Projeto Recursos Energéticos, com readequação do Plano de Atividades, e desde que a vigência da bolsa não seja superior a 12 meses.

### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes permanentes dos programas de pós-graduações em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFSM, integrantes do Programa CAPES/PrInt (Processo 88887.310201/2018-00 UFSM), e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3 Ter obtido o título de doutorado até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e a mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

2.1.4 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

2.1.5 Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do(a) candidato(a), além de outras informações;

2.1.6 Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa;

2.1.7 Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

2.1.8 Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto

CAPES/PrInt.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever no período de **05/10/2020 até o dia 13/10/2020**, através do endereço eletrônico [ppgee@ufsm.br](mailto:ppgee@ufsm.br), com confirmação de recebimento, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios em formato PDF:

3.1.1 Requerimento de inscrição (anexo 01).

3.1.2 Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

3.1.3 Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;

3.1.4 Carta convite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término das atividades no exterior.

3.1.5 Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) candidato(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt Processo 88887.310201/2018-00), objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma de atividades e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio, devendo ser redigido em língua portuguesa ou inglesa.

**3.2** O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

**3.3** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes ([Portaria CAPES 289 de 2018](#), ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**4.1** Serão considerados como critérios de avaliação para cada tema, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Peso	Crítérios de Avaliação por Tema
70 %	Projeto de pesquisa, considerando a aderência com o projeto CAPES/PrInt Recursos Energéticos da UFSM (média das notas atribuídas de 0 a 10)
30 %	Produção científica do(a) candidato(a) (a partir de 2010): somatório dos JCRs de periódicos indexados na Web of Science na área pretendida (a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional)

**4.2** No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota no projeto de pesquisa.

**4.3** A Comissão de Seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt).

## **5. RESULTADO FINAL**

**5.1** O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **26 de outubro de 2020**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

**5.3** Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail [ppgee@ufsm.br](mailto:ppgee@ufsm.br), em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

**5.4** O resultado final será divulgado até o dia **30 de outubro de 2020**.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

**6.2** No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

**6.3** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Grupo Gestor do Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Daniel Pinheiro Bernardon  
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

**ANEXO 01**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2020**

**Nome do solicitante:**

---

**Registro ORCID:**

---

**Endereço Lattes:**

---

**Tema:**

---

**Categoria:**             **Junior**             **Sênior**

**Instituição de Destino:**

---

**Professor Colaborador Exterior:**

---

**Local:**

---

**Data:**

---

**Assinatura:**

---